

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022
LICITAÇÕES-E ID: 942304

OBJETO: A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, de acordo com a necessidade das áreas funcionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

ETAPAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Abertura do prazo para inclusão das propostas: da **publicação do edital** até a abertura da sessão pública;
- Impugnações e pedidos de esclarecimento: em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- Abertura da sessão pública e classificação das propostas: dia 20/06/2022, a partir das 09h;
- Início da fase competitiva/lances: dia 20/06/2022, às 09h30min;

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2020, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, Ordem de Serviço nº 010/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) nos pregões, no âmbito da Fundação, Lei Complementar nº 123/2006e alterações, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

O Valor Máximo total da presente licitação é de **R\$ 133.061,61 (Cento e trinta e três mil e sessenta e um reais)**.

As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020 firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme declarado neste **Processo Administrativo nº 253/2022**.

ENDEREÇOS:

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu.

Fone: (045)3521-1776 – E-mail: licitacao.hmpgl@gmail.com

Acesso Identificado no Link: www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II –Modelo de Proposta de Preços

Anexo III–Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

Anexo IV–Declaração de ME ou EPP

Anexo V- Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de Qualidade e Sustentabilidade Sócio - Ambiental

I - DAS INFORMAÇÕES:

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br;
3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, através do e-mail: licitacao.hmpgl@gmail.com , em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo julgar e responder à impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação;
5. Quando o questionamento implicar alteração de condição que afete a formulação das propostas, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas e documentos de habilitação será reaberto.

6. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecedores em igualdade de condições.
8. O pregão possuirá cota única em razão da justificativa apresentada no termo de referência.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de habilitação.
2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - DO OBJETO:

1. Consta do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital a especificação completa do objeto.

IV- DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO:

1. O **PREGÃO** será conduzido pela pregoeira **OFICIAL**, Suzane Alves Maia auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria nº 275/2022** contida nos autos do processo, que terá em especial as seguintes atribuições:
 - a) Conduzir a sessão pública;
 - b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h) Indicar o vencedor do certame;
 - i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
2. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
 3. Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

V- DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL:

1. **Pressupostos:** o encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe a declaração por parte da licitante, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), de que:
 - a) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - b) O licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
 - c) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - d) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- e) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
 - f) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - g) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
 - h) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
 - i) Até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - j) Sua proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.
2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - a) Preço total do lote grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente. **Será desclassificada a empresa que apresentar preço unitário.**
 - b) **Indicação da marca ofertada.**
 3. As propostas deverão ser inseridas no sistema a partir da publicação deste edital, até o horário previsto para início da sessão pública.
 4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.
 5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
 6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
 7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que

venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10. **TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLETOS ATRAVÉS DO SISTEMA LICITAÇÕES-E.**
 - I- A proposta deverá abranger todos os lotes em que a empresa participou, para eventual desclassificação de primeiros colocados.
 - II- A forma de inserção dos documentos no sistema deve seguir as instruções do próprio sistema, conforme os links disponibilizados: (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORPROPOSTA.pdf>) e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf>)
11. **Todos os Equipamentos de Proteção Individual, devem possuir Certificado de Aprovação - CA válido, de acordo com Ministério do Trabalho e Empregue ou deverão apresentar o selo do INMETRO quando se enquadrarem como acessórios, conforme Portaria SIT nº 292, de 08/12/2011.**
12. Todas as empresas deverão anexar no sistema CATÁLOGOS dos lotes em que participarem, no mesmo campo em que serão anexadas habilitações, para os lotes que a tabela dos mesmos solicite catálogo no lugar de amostras.
13. **As amostras deverão ser enviadas quando solicitadas pela pregoeira no sistema, em forma e quantidade especificadas neste Termo de Referência, devendo chegar ao Hospital em até 08 (oito) dias-úteis a contar da solicitação, sob pena de desclassificação.**

VI - DO PORTAL ELETRÔNICO:

1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do

site www.licitacoes-e.com.br

2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br
3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII - DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. Após o horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
2. Previamente à etapa de classificação de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pela pregoeira. A não visualização pela pregoeira, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, sendo observado o modo de disputa aberto (art. 31, I, Decreto nº 10.024/2020).
4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance

válido para o lote.

5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
7. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato aos participantes, através do sistema eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
9. Na etapa inicial de lances da sessão pública o lote ficará aberto para lances por dez minutos no tempo normal e após será prorrogado automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, na forma estabelecida no artigo 32 do Decreto nº 10.024/2020.
10. A pregoeira deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que

cobrir a melhor oferta.

VIII - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
3. **APÓS A NEGOCIAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR NOVA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO PREÇO OFERTADO, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA NO SISTEMA. A PROPOSTA READEQUADA DEVERÁ SER APRESENTADA TOMANDO POR BASE O ANEXO II DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**
4. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 do Decreto 10.024/2019, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.
5. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
6. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
 - a) Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
 - c) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem;
7. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
9. A pregoeira anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
10. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação das Pessoas Jurídicas será exigido Certificado de Habilitação conforme especificado na Chamada Pública nº 007/2018 ou 012/2020, ou os documentos de habilitação conforme este edital.
2. **CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO (CH)**, vigente, fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, o que **dispensa** a apresentação dos demais documentos de Habilitação, podendo ser o extrato da publicação do mesmo no Diário Oficial do Município ou a publicação no site da Fundação.
3. **Para licitantes sem Certificado de Habilitação:** Caso a empresa não possua Certificado de Habilitação, **deverá apresentar todos os documentos dos itens seguintes (4, 5, 6, 7 e 8), na forma especificada**, contendo o nome da licitante e seu CNPJ sob pena de desclassificação, para ser considerada habilitada.
4. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
 - c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;**
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a

atividade assim o exigir;

5. **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e
- f) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- g) Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2.014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.
- h) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- j) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).
- k) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta**

apresente alguma restrição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

- l) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, à critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- m) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.2.12., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123. art. 43, § 2º).

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A CONTRATADA deverá ter experiência no tipo de produto fornecido, referente às atividades do presente objeto, garantindo condições técnicas e profissionais para a entrega do produto.
- b) A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada mediante apresentação de, pelo menos, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto deste Termo de Referência, comprovando que a CONTRATADA forneceu produto semelhante ao objeto a ser contratado, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.
- c) O atestado deverá conter, obrigatoriamente:
 - Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
 - Endereço completo;
 - Manifestação acerca da qualidade do fornecimento; e
 - Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse da Comissão de Licitação.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos documentos.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura, Encerramento e Notas Explicativas (se existentes) devidamente**

Registrado na Junta Comercial Competente da cidade origem, em Cartório de Registro Civil, SPED ou outro devidamente reconhecido na lei vigente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- b) Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso 039III do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo III**.
- c) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.
- d) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos no Edital e seus ANEXOS, inclusive no que se refere às certidões.
- e) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.
- f) A pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- g) **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.**

X - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- a) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- b) A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema

Eletrônico, após a declaração do vencedor pela pregoeira. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

- c) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- d) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- e) Os recursos contra decisões da pregoeira não terão efeito suspensivo.
- f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- g) A pregoeira deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do lote objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

XI - ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES

1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e será assinada em até 05 (cinco) dias após a convocação, juntamente com o Contrato.
2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - a) Pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - c) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula XIV;
 - d) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - e) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - f) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital; Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

- g) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará nas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - h) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
 4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas neste edital.
 5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação exigidas neste edital.

XII -DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1. O prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
 - a) **provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.
 - b) **definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.
3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 10 (dez) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.
5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.
6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de

validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.
10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

XIII - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal
2. ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:
3. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das comprovações, em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.
4. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
5. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

XIV - DAS SANÇÕES:

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição: Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**
2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.
3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal nº. 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
 - c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
4. As sanções previstas nas alíneas **acima** poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.
 5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(o) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
 6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.
4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
9. A adjudicação do lote objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela pregoeira, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2005 e Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
12. Será competente oforo da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.
13. **O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Site: <https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou diretamente no www.licitacoes-e.com.br com o N° do ID: 942304.**
14. **O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial Municipal, site <http://www.pmfi.pr.gov.br/utilidades/diario/> de circulação municipal, <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/> e no Jornal Gazeta Diário.**

Foz do Iguaçu-Pr, 01 de junho de 2022.

Amon Mendes Franco de Sousa
Diretor Presidente

Letícia Caroline Lacoski
Assistente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, de acordo com a necessidade das áreas funcionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

2.1 Tabela dos Lotes:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT. | TIPO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|------|----------------|--------------|
| 1 | Avental de PVC: Avental de segurança confeccionado em tela sintética (tecido PVC trevira), revestido de PVC em ambas as faces, com três tiras do mesmo material, e utilizadas para ajuste. As tiras utilizadas para ajuste deverão ser costuradas. Tamanho de 1.20m x 0.70m. Será aplicado para proteção do usuário e de suas vestimentas contra umidade proveniente de operações com uso de água, óleo ou produtos químicos. Referência: Igual ou similar ao CA: 29.645. | 150 | UN | R\$ 12,43 | R\$ 1.864,50 |
| 2 | Avental de PVC tipo barbeiro: Avental de segurança confeccionado em PVC, fechamento nas costas, manga longa e com elástico nos punhos, deverá possuir fechamento frontal por completo de no mínimo 1,20 X 0,70m, o avental deverá apresentar costura impermeabilizada amenizando risco de umidade durante a utilização. Disponibilizar na cor branca. Referência: Igual ou similar ao CA: 11.126. | 100 | UN | R\$ 23,98 | R\$ 2.398,00 |
| 3 | Avental de raspa tipo soldador: Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajustes, disponibilizar na medida de 1,20m. Para proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Avental em raspa total sem manga e sem emenda. Tamanho: M, G e GG. | 5 | UN | R\$ 27,97 | R\$ 139,85 |

| | | | | | |
|---|--|----|-----|-----------|--------------|
| 4 | Bota de PVC – galocha: Calçado de segurança confeccionado em policloreto de vinila (PVC), solado mono densidade, cano longo com forro, cor branca. Disponibilizar os tamanhos 33 a 47. | 50 | PAR | R\$ 35,42 | R\$ 1.771,00 |
| 5 | Capa de chuva / capuz de pvc: Capa de Segurança com manga e capuz, confeccionada em poliéster revestido de PVC em uma das faces, costuras através de solda eletrônica, cor amarela. Disponibilizar os tamanhos P, M, G e GG. Referência: Igual ou similar ao CA 21428 | 40 | UN | R\$ 21,59 | R\$ 863,60 |
| 6 | Capacete de segurança: Capacete de segurança, com casco confeccionado de material plástico com nervura em "v" e com fendas laterais para acoplagem de acessórios. Disponibilizar nas cores amarela, azul, branco, cinza alumínio, cinza, verde, vermelho e marrom. O equipamento deverá dispor também de Suspensão com catraca Fast – Trac III com jugular, possibilitando uma rotação suave da catraca para facilitar os ajustes. Deverá ser composta de tira de absorção de suor que cobre totalmente a testa proporcionando melhor sensação térmica e conforto ao trabalhador. A catraca deverá ter cinta dupla de poliamida com tratamento antialérgico posicionada em forma de cruz, costurada e com quatro pontos de sustentação ou mais que garantem a suspensão e resistência ao desgaste e desempenho na absorção de energia resultante do impacto. Referência: Igual ou similar ao CA: 498 | 5 | UN | R\$ 36,84 | R\$ 184,20 |
| 7 | Cone para sinalização 50 cm emborrachado: Cone de 50 cm de comprimento, confeccionado em material emborrachado, nas cores laranja e branco. Deverá ser fabricado em material de Fita Zebradas características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais. O acabamento deve ser isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. | 15 | UN | R\$ 29,18 | R\$ 437,70 |
| 8 | Filtro para máscara semi facial – mecânicos: indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados: I – Para poeiras, névoas e fumos: filtro plano com camada de carvão ativado; II – Para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; III – Para poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos, particulados altamente tóxicos e ozônio. | 40 | PAR | R\$ 31,12 | R\$ 1.244,80 |

| | | | | | |
|----|---|------|-----|-----------|--------------|
| 9 | Filtro para máscara semi facial – químico/ combinados: I – Filtros químicos: vapores orgânicos e gases ácidos; II – Filtros para partículas: com camada de carvão ativado; - filtro plano; com camada de carvão ativado; III – Filtros combinados: protege contra poeiras, névoas, fumos e fluoreto de hidrogênio; IV – Filtros combinados: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, Metilamina, formaldeído; V – Filtros combinados: vapores orgânicos (pesticida) e poeiras, névoas e fumos (P2). Os modelos dos filtros serão solicitados de acordo com a nossa demanda. | 40 | PAR | R\$ 36,82 | R\$ 1.472,80 |
| 10 | Fita zebraada: Fita zebraada para demarcação, rolos de no mínimo 200 mts, para marcar, codificar e sinalizar superfícies ou áreas de risco. Cor amarela e preta. | 20 | UN | R\$ 13,53 | R\$ 270,60 |
| 11 | Fita zebraada adesiva: fita zebraada para demarcações com adesivo, sendo de no mínimo 5cm X 30mts, para marcar, codificar e sinalizar superfícies ou áreas de risco. Cor amarela e preta. | 20 | UN | R\$ 20,36 | R\$ 407,20 |
| 12 | Luva de lã pigmentada: Luva de lã pigmentada, tricostada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de pvc e punho com elástico. Disponibilizar os tamanhos: M, G e GG. | 50 | PAR | R\$ 3,42 | R\$ 171,00 |
| 13 | Luva de látex com redutor hipoalérgico: Luva de Segurança resistente a produtos químicos, confeccionada em látex de borracha natural, cor natural; comprimento aproximado de 30 cm. Disponibilizar nos tamanhos: P, M e G e nas cores amarela e verde. Referência: Igual ou similar ao CA: 16312. | 2000 | PAR | R\$ 2,67 | R\$ 5.340,00 |
| 14 | Luva de proteção para agentes mecânicos e químicos em PVC: Item 14 – Luva de proteção para agentes mecânicos e químicos em PVC. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos, tais como classe a - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c – tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, e tipo 6: ácidos orgânicos. Referência: Igual ou similar a marca Plastcor CA: 34570. | 60 | PAR | R\$ 11,54 | R\$ 692,40 |
| 15 | Luva de látex – Cano Longo: luva de segurança confeccionada em borracha natural; sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Fornecer luva que vista o antebraço com comprimento de aproximadamente 40 cm, disponibilizar nos tamanhos P, M, G. Referência: Igual ou similar ao CA: 15100 | 1000 | PAR | R\$ 8,30 | R\$ 8.300,00 |

| | | | | | |
|----|---|----|-----|------------|--------------|
| 16 | Luva de segurança multi-tato: Luva de segurança tricotada em fios de poliamida, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos; punho tricotado com elástico. Luva para auxiliar com destreza e maleabilidade nas atividades de precisão em ambientes com maior grau de sujeira. Aplicações: Mecânica de precisão; Indústria eletrônica; Agricultura; Linhas de montagem; Carga e descarga de materiais; Manutenção e manuseio de peças secas ou úmidas. Disponibilizar nos tamanhos 7,8,9 e 10; Referência: igual ou similar ao CA 28.38 | 70 | PAR | R\$ 4,77 | R\$ 333,90 |
| 17 | Luva em vaqueta: Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador. Proporciona maior tato. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Disponibilizar nos tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10 e 11; | 20 | PAR | R\$ 15,32 | R\$ 306,40 |
| 18 | Luva em vaqueta para cobertura de alta tensão: Luva confeccionada em vaqueta especial na palma e face palmar dos dedos, costurada com linha de nylon, punho em raspa amarela, punho com tamanho de 20 cm, com ajuste em fivela plástica no dorso, tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador. Equipamento para ser usado sobre a luva de alta tensão, com intuito de dar proteção e durabilidade as luvas de alta tensão que são de látex, e frágeis a furos e rasgamentos. Disponibilizar nos tamanhos: 7, 8 e 9. | 5 | PAR | R\$ 34,46 | R\$ 172,30 |
| 19 | Luva Isolante de borracha, classe I: Classe 1 - Testada em 10 kV para uso até 7.500 Volts Luva isolante de borracha para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Fabricada em borracha, cor preta, 10 kV, Tipo II, Classe 1. Tamanhos: 9, 9 1/2, 10, 10 1/2 e 11 Referência: Fornecer igual ou similar ao produto CA 29774 | 5 | PAR | R\$ 409,41 | R\$ 2.047,05 |
| 20 | Luva térmica ambidestra: Luva de proteção térmica ambidestra confeccionada em grafatex em aramida sem costura, forro de lã natural e punho de raspa, protegendo as mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chama), utilizada para proteção contra respingos de metais em fusão e calor por contato até 250° C por curto espaço de tempo, modelo cinco dedos. Referência: Igual ou similar ao CA: 6407 | 15 | UN | R\$ 80,67 | R\$ 1.210,05 |

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----------|---------------|
| 21 | <p>Luvas de borracha nitrílica: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Fornecer na cor VERDE e tamanhos P, M e G.</p> <p>Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas.</p> <p>Referência: Fornecer igual ou similar ao CA: 25.313</p> | 100 | PAR | R\$ 9,48 | R\$ 948,00 |
| 22 | <p>Respirador purificador de ar tipo semi facial para filtros multigases: Respirador purificador de ar tipo semi facial confeccionado em elastômero de borracha de altíssima qualidade, o respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação, dois sistemas laterais de acoplar os cartuxos químicos e ou mecânicos. Deve possuir tirantes elásticos ajustáveis para promover o adequado ajuste do respirador a face do usuário. Deve ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Fornecer nos tamanhos: P, M e G. Referência: Fornecer igual ou similar CA: 4115</p> | 20 | UN | R\$ 66,08 | R\$ 1.321,60 |
| 23 | <p>Óculos de ampla visão: Óculos de segurança ampla visão, confeccionado em vinil atóxico e antialérgico. Permite usar sobre os óculos convencionais sem perder as características de visão e conforto. Lentes em policarbonato, antiestáticas com tratamento antiembaçante.</p> <p>Com válvulas que é para proteção dos olhos contra o impacto de partículas volantes multidirecionais. Sugestão de marca: igual ou similar a Kalipso C.A 11.285.</p> | 300 | UN | R\$ 45,55 | R\$ 13.665,00 |
| 24 | <p>Óculos de proteção incolor de sobrepor: Óculos de segurança de sobrepor com recuo alongado. Protetor nasal injetados do mesmo material. Haste vazada tipo espátula. Vantagens: Tratamento antirrisco e antiembaçante com maior conforto na sobreposição de óculos graduados - Permite a utilização com vários modelos e tamanhos de armações - Sistema de ventilação indireta - Ampla proteção lateral - Isento de partes metálicas</p> | 250 | UN | R\$ 13,26 | R\$ 3.315,00 |
| 25 | <p>Óculos de proteção fumê: Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível na cor fumê, ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas em material plástico preto fixas ao visor através de parafuso metálico.</p> | 70 | UN | R\$ 5,76 | R\$ 403,20 |

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----------|---------------|
| 26 | Óculos de proteção – partículas volantes e impacto (incolor): Óculos de segurança com armação e hastes reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica. Oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos e partículas volantes frontais. As lentes devem ter um tratamento Anti-riscos para maior durabilidade, resistente a impactos, distorção e etc. | 500 | UN | R\$ 8,48 | R\$ 4.240,00 |
| 27 | Protetor auricular - tipo concha (NRRSF 18dB) : Protetor auditivo circum auricular, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também um arco para ser utilizado atrás da cabeça, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. O protetor deverá ter taxa de atenuação mínima em NRRsf de 18 dB | 100 | UN | R\$ 39,16 | R\$ 3.916,00 |
| 28 | Protetor Auricular - tipo plug :Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em copolímero, com cordão de PVC ou poliéster. O protetor deverá ter taxa de atenuação mínima em NRRsf de 15 dB. | 150 | PAR | R\$ 3,45 | R\$ 517,50 |
| 29 | Protetor facial: Protetor facial constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples e visor confeccionado de PETG incolor, com cerca de 135 mm de altura e 260 de largura, 185 mm de altura e 275 de largura e 240 mm de altura e 290 de largura. O visor é preso à coroa por meio de três pinos plásticos e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Sugestão de marca: igual ou similar ao CA14197 | 100 | UN | R\$ 38,14 | R\$ 3.814,00 |
| 30 | PROTETOR SOLAR | 150 | UN | R\$ 7,74 | R\$ 1.161,00 |
| 31 | Calçado de segurança tipo tênis: Calçado ocupacional, tipo tênis (calçado baixo), cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em cadarço, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso eletricista. Disponibilizar modelo com cadarço, na cor preta. Disponibilizar nos tamanhos: 33 a 47. Referência: Igual ou similar ao CA 11818 | 150 | PAR | R\$ 89,68 | R\$ 13.452,00 |

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|------------|---------------|
| 32 | <p>Calçado de segurança para serviços em saúde: Calçado ocupacional (OB), classe II, modelo unissex calçado baixo, cabedal polimérico injetado na cor preta ou branca. Solado de borracha na cor bege, resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente e em piso de aço contaminado com óleo. Calçado fechado no calcanhar, dorso e laterais, impermeável à água, resistente ao frio, com absorção de energia na área do salto e resistente a hidrocarbonetos. Possui palmilha interna removível. Deve atender a Norma Regulamentadora NR-32.</p> <p>Disponibilizar nas cores branca e preta e nos tamanhos 33 a 47.</p> <p>Referência: Igual ou similar ao CA – 27891</p> | 100 | PAR | R\$ 84,60 | R\$ 8.460,00 |
| 33 | <p>Calçado de segurança para serviços em saúde: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, fabricado com cabedal em material polimérico – (PU) na cor preta e solado de poliuretano bidensidade na cor cinza, antiderrapante (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto. Calçado fechado no calcanhar, dorso e laterais, impermeável à água, resistente ao frio, deve atender a Norma Regulamentadora NR-32.</p> <p>Disponibilizar nas cores branca e preta e nos tamanhos 33 a 47.</p> <p>Referência: Igual ou similar ao CA: 42031</p> | 100 | PAR | R\$ 62,90 | R\$ 6.290,00 |
| 34 | <p>Cinto estilo paraquedista: Confeccionado em fita de poliéster, 05 fivelas duplas de ajustes, na cintura, nas pernas e nos ombros, 01 meia-argola nas costas, 02 laços frontais para ancoragem e mecanismo de ajuste peitoral.</p> <p>Equipamento utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, onde haja risco de queda dos trabalhadores envolvidos.</p> | 3 | UN | R\$ 191,92 | R\$ 575,76 |
| 35 | <p>Cinta Ergonômica para carga e descarga: Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento em velcro de máxima aderência. Disponibilizar na cor Preto e nos tamanhos P, M, G e GG.</p> | 40 | UN | R\$ 78,83 | R\$ 3.153,20 |
| 36 | <p>Mouse Pad Ergonômico: Mouse Pad ergonômico com apoio para o punho confeccionado em gel a fim de promover maior conforto e ergonomia ao usuário. Superfície deverá ser revestida em tecido Neoprene. Base deverá ser emborrachada, antiderrapante evitando o deslizamento durante o uso. O formato deverá ser de 23 a 25cm (no comprimento) e de 19 a 22cm (na largura) e o apoio para o punho deverá possuir altura entre 15mm e 20mm.</p> <p>Disponibilizar na cor preto.</p> | 500 | UN | R\$ 25,96 | R\$ 12.980,00 |

| | | | | | |
|----|--|-----|----|---------------------|-----------------------|
| | O produto fornecido não poderá apresentar falhas ou defeitos em suas características | | | | |
| 37 | Apoio de punho para teclado: Apoio de punho para teclado confeccionado em gel a fim de promover maior conforto e ergonomia ao usuário. Superfície deverá ser revestida em tecido Neoprene. Base deverá ser emborrachada, antiderrapante evitando o deslizamento durante o uso. O formato deverá ser de 47 a 49 cm (no comprimento) e 08 a 10 cm (na largura) e possuir altura entre 15mm e 20mm em toda a sua extensão. Disponibilizar na cor preto. O produto fornecido não poderá apresentar falhas ou defeitos em suas características. | 500 | UN | R\$ 39,79 | R\$ 19.895,00 |
| 38 | Protetor Facial para serviços de saúde: Protetor facial contra respingos e gotículas, composto de aro, cinta e visor em materiais injetados e atóxicos, de boa qualidade óptica. Materiais confeccionados em polipropileno, elastômero e PETG, os quais fornecem ajustes adequados e conforto ao usuário. Visor fabricado em material transparente de acordo com os padrões da RDC n. 356 de 23/03/2020, com dimensões mínimas de 240mm x 240mm, e 0,50mm de espessura. O equipamento deve possibilitar a higienização do visor com álcool 70%. Deve possuir Certificado de Aprovação – CA. | 100 | UN | R\$ 26,36 | R\$ 2.636,00 |
| 39 | Cavalete de sinalização Piso Escorregadio: Deverá ser confeccionado em plástico polipropileno resistente, e possuir película, a escrita deverá conter advertência de CUIDADO ou ATENÇÃO, “PISO ESCORREGADIO” em três idiomas (português, inglês e espanhol), com medidas de 64cm de altura, 27cm de largura, 31cm de profundidade. | 50 | UN | R\$ 53,82 | R\$ 2.691,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL | R\$ 133.061,61 |

ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL DO REFERIDO PREGÃO R\$ 133.061,61 (Cento e trinta e três mil e sessenta e um reais).

A pesquisa de preços foi realizada pelos colaboradores do Setor de Compras, Matheus Miranda Deniz e Matheus Sessi.

Justificativa dos valores:

a) Sobre critério de adoção de preços de referência:

A adoção de preços de referência foi baseada na média dos valores cotados conforme planilha de custos, efetuamos cotações junto á empresas, e atas de registros, internet e também junto ao Sistema Banco de Preços.

2.2 A quantidade disposta neste instrumento é estimada para atender as necessidades futuras e

eventual da FMSFI pelo período de 12 (doze) meses.

3. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

3.1 Todos os Equipamentos de Proteção Individual, devem possuir **Certificado de Aprovação - CA válido**, de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego e ou deverão apresentar o selo do INMETRO quando se enquadrarem como acessórios, conforme Portaria SIT nº 292, de 08/12/2011.

3.2 LOTE:

Item 01 - Avental de PVC

Avental de segurança confeccionado em tela sintética (tecido PVC trevira), revestido de PVC em ambas as faces, com três tiras do mesmo material, e utilizadas para ajuste. As tiras utilizadas para ajuste deverão ser costuradas.

Tamanho de 1.20m x 0.70m

Será aplicado para proteção do usuário e de suas vestimentas contra umidade proveniente de operações com uso de água, óleo ou produtos químicos.

Referência: Igual ou similar ao CA: 29.645.

Item 02 – Avental de PVC tipo barbeiro

Avental de segurança confeccionado em PVC, fechamento nas costas, manga longa e com elástico nos punhos, deverá possuir fechamento frontal por completo de no mínimo 1,20 X 0,70m, o avental deverá apresentar costura impermeabilizada amenizando risco de umidade durante a utilização.

Disponibilizar na cor branca.

Referência: Igual ou similar ao CA: 11.126.

Imagem Ilustrativa



Item 03 - Avental de raspa tipo soldador

Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajustes, disponibilizar na medida de 1,20m.

Para proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.

Avental em raspa total sem manga e sem emenda. Tamanho: M, G e GG.

Imagem ilustrativa



Item 04 - Bota de PVC – galocho

Calçado de segurança confeccionado em policloreto de vinila (PVC), solado mono densidade, cano longo com forro, cor branca. Disponibilizar os tamanhos 33 a 47.

Imagem ilustrativa:



Item 05 - Capa de chuva / capuz pvc

Capa de Segurança com manga e capuz, confeccionada em poliéster revestido de PVC em uma das faces, costuras através de solda eletrônica, cor amarela. Disponibilizar os tamanhos P, M, G e GG.

Referência: Igual ou similar ao CA 21428.

Imagem Ilustrativa



Item 06 - Capacete de segurança

Capacete de segurança, com casco confeccionado de material plástico com nervura em "v" e com fendas laterais para acoplagem de acessórios.

Disponibilizar nas cores amarela, azul, branco, cinza alumínio, cinza, verde, vermelho e marrom.

O equipamento deverá dispor também de Suspensão com **catraca Fast – Trac III com jugular**, possibilitando uma rotação suave da catraca para facilitar os ajustes. Deverá ser composta de tira de absorção de suor que cobre totalmente a testa proporcionando melhor sensação térmica e conforto ao trabalhador. A catraca deverá ter cinta dupla de poliamida com tratamento antialérgico posicionada em forma de cruz, costurada e com quatro pontos de sustentação ou mais que garantem a suspensão e resistência ao desgaste e desempenho na absorção de energia resultante do impacto.

Referência: Igual ou similar ao CA: 498.

Imagem ilustrativa



Item 07 - Cone para sinalização 50 cm emborrachado

Cone de 50 cm de comprimento, confeccionado em material emborrachado, nas cores laranja e branco.

Deverá ser fabricado em material de Fita Zebradas características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais.

O acabamento de ser isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.

Item 08 - Filtro para máscara semi facial – mecânicos

Indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados:

I - Para poeiras, névoas e fumos: filtro plano com camada de carvão ativado;

II - Para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos;

III - Para poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos, particulados altamente tóxicos e ozônio.

O filtro deverá ser compatível com a máscara **especificada no item 28**.

Deverá obrigatoriamente ser disponibilizado o par dos filtros mecânicos.

Item 09 - Filtro para máscara semi-facial – químico/ combinados

I-Filtros químicos: vapores orgânicos e gases ácidos;

II-Filtros para partículas: com camada de carvão ativado; - filtro plano; com camada de carvão ativado;

III-Filtros combinados: protege contra poeiras, névoas, fumos e fluoreto de hidrogênio;

IV-Filtros combinados: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, Metilamina, formaldeído;

V-Filtros combinados: vapores orgânicos (pesticida) e poeiras, névoas e fumos (P2).

Os modelos dos filtros serão solicitados de acordo com a nossa demanda.

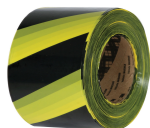
O filtro deverá ser compatível com a máscara **especificada no item 28.**

Deverá obrigatoriamente ser disponibilizado o par dos filtros químicos/combinados.

Item 10 - Fita Zebrada

Fita zebrada para demarcação, rolos de no mínimo 200 mts, para marcar, codificar e sinalizar superfícies ou áreas de risco. Cor amarela e preta.

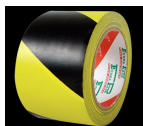
Imagem ilustrativa.



Item 11 - Fita Zebrada Adesiva

Fita zebrada para demarcações com adesivo, sendo de no mínimo 5cm X 30mts, para marcar, codificar e sinalizar superfícies ou áreas de risco. Cor amarela e preta.

Imagem ilustrativa



Item 12 - Luva de lã pigmentada

Luva de lã pigmentada, tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de pvc e punho com elástico. Disponibilizar os tamanhos: M, G e GG.

Imagem ilustrativa:



Item 13 - Luvas látex com redutor hipoalérgico

Luva de Segurança resistente a produtos químicos, confeccionada em látex de borracha natural, cor natural; comprimento aproximado de 30 cm. Disponibilizar nos tamanhos: **P, M e G** e nas cores **amarela e verde**.

Referência: Igual ou similar ao CA: 16312.

Imagem ilustrativa



Item 14 – Luva de proteção para agentes mecânicos e químicos em PVC

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos, tais como classe a - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, e tipo 6: ácidos orgânicos.

Referência: Igual ou similar a marca Plastcor CA: 34570.

Imagem Ilustrativa



Item 15 – Luva de látex – Cano Longo

Luva de segurança confeccionada em borracha natural; sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Fornecer luva que vista o antebraço com comprimento de aproximadamente 40 cm, disponibilizar nos tamanhos **P, M, G**.

Referência: Igual ou similar ao CA: 15100.

Imagem Ilustrativa



Item 16 - Luva de segurança multitato

Luva de segurança tricotada em fios de poliamida, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos; punho tricotado com elástico.

Luva para auxiliar com destreza e maleabilidade nas atividades de precisão em ambientes com maior grau de sujeidade.

Aplicações: Mecânica de precisão; Indústria eletrônica; Agricultura; Linhas de montagem; Carga e descarga de materiais; Manutenção e manuseio de peças secas ou úmidas. Disponibilizar nos tamanhos 7,8,9 e 10

Referência: igual ou similar ao CA 28.386

Imagem ilustrativa



Item 17 - Luva em vaqueta

Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador. Proporciona maior tato.

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

Disponibilizar nos tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10 e 11

Referência: Igual ou similar ao CA: 37.548

Imagem ilustrativa



Item 18 - Luva em vaqueta para cobertura de alta tensão

Luva confeccionada em vaqueta especial na palma e face palmar dos dedos, costurada com linha de nylon, punho em raspa amarela, punho com tamanho de 20 cm, com ajuste em fivela plástica no dorso, tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador.

Equipamento para ser usado sobre a luva de alta tensão, com intuito de dar proteção e durabilidade as luvas de alta tensão que são de látex, e frágeis a furos e rasgamentos.

Disponibilizar nos tamanhos: **7, 8 e 9.**

Referência: Fornecer igual ou similar ao produto CA 21297

Imagem ilustrativa



Item 19 - Luva Isolante de borracha, classe 1

Classe 1 - Testada em 10 kV para uso até 7.500 Volts

Luva isolante de borracha para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.

Fabricada em borracha, cor preta, 10 kV, Tipo II, Classe 1.

Tamanhos: 9, 9 1/2, 10, 10 1/2 e 11

Referência: Fornecer igual ou similar ao produto CA 29774

Item 20 - Luva térmica ambidestra

Luva de proteção térmica ambidestra confeccionada em grafatex em aramida sem costura, forro de lã natural e punho de raspa, protegendo as mãos do usuário contra agentes térmicos

(calor e chama), utilizada para proteção contra respingos de metais em fusão e calor por contato até 250° C por curto espaço de tempo, modelo cinco dedos.

Referência: Igual ou similar ao CA: 6407

Imagem ilustrativa



Item 21 - Luva de borracha nitrílica

Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Fornecer na cor VERDE e tamanhos P, M e G.

Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de agentes químicos tais como como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois , tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas.

Referência: Fornecer igual ou similar ao CA: 25.313

Imagem ilustrativa



Item 22 – Respirador purificador de ar tipo semi facial para filtros multi gases

Respirador purificador de ar tipo semi facial confeccionado em elastômero de borracha de altíssima qualidade, o respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação, dois sistemas laterais de acoplar os cartuxos químicos e ou mecânicos. Deve possuir tirantes elásticos ajustáveis para promover o adequado ajuste do respirador a face do usuário. Deve ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Fornecer nos tamanhos: P, M e G.

Referência: Fornecer igual ou similar CA: 4115

Deverá obrigatoriamente fornecer o respirador correspondente aos filtros especificados no item 08 e 09 deste TR.

Imagem ilustrativa



Item 23 - Óculos de ampla visão

Óculos de segurança ampla visão, confeccionado em vinil atóxico e antialérgico. Permite usar sobre os óculos convencionais sem perder as características de visão e conforto. Lentes em policarbonato, antiestáticas com tratamento antiembaçante.

Com válvulas que é para proteção dos olhos contra o impacto de partículas volantes multidirecionais.

Sugestão de marca: igual ou similar a Kalipso C.A 11.285.

Imagem ilustrativa



Item 24 - Óculos de proteção incolor de sobrepor

Óculos de segurança de sobrepor com recuo alongado. Protetor nasal injetados do mesmo material. Haste vazada tipo espátula. Vantagens: Tratamento antirrisco e antiembaçante com maior conforto na sobreposição de óculos graduados - Permite a utilização com vários modelos e tamanhos de armações - Sistema de ventilação indireta - Ampla proteção lateral - Isento de partes metálicas

Referência: Igual ou similar ao C.A 20703

Imagem ilustrativa



Item 25 - Óculos de proteção fumê

Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível na cor fumê, ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas em material plástico preto fixas ao visor através de parafuso metálico.

Imagem ilustrativa



Item 26 - Óculos de proteção – partículas volantes e impacto (incolor)

Óculos de segurança com armação e hastes reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato com **proteção lateral** e maior visão periférica. Oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos e partículas volantes frontais. As lentes devem ter um tratamento anti-riscos para maior durabilidade, resistente a impactos, distorção e etc.

Imagem ilustrativa



Item 27 - Protetor auricular tipo concha

Protetor auditivo circum auricular, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também um arco para ser utilizado atrás da cabeça, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. O protetor deverá ter taxa de atenuação mínima em NRRsf de 18 dB.

Imagem ilustrativa



Item 28 - Protetor auricular tipo plug

Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em copolímero, com cordão de PVC ou poliéster. O protetor deverá ter taxa de atenuação mínima em NRRsf de 15 dB.

Imagem ilustrativa



Item 29 - Protetor facial

Protetor facial constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples e visor confeccionado de PETG incolor, com cerca de 135 mm de altura e 260 de largura, 185 mm de altura e 275 de largura e 240 mm de altura e 290 de largura. O visor é preso à coroa por meio de três pinos plásticos e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos.

Sugestão de marca: igual ou similar ao CA14197

Imagem ilustrativa



Item 30 - Protetor solar FPS 30

O Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 30. Proteger contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, embalagens com 120 g.

Imagem ilustrativa.



Item 31 - Calçado de segurança tipo tênis

Calçado ocupacional, tipo tênis (calçado baixo), cabedal confeccionado em couro vaqueta,

fechamento em cadarço, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso eletricitista. Disponibilizar modelo com cadarço, **na cor preta.**

Disponibilizar nos tamanhos: 33 a 47.

Referência: Igual ou similar ao CA 11818

Imagem Ilustrativa



Item 32 – Calçado de segurança para serviços em saúde

Calçado ocupacional (OB), classe II, modelo unissex calçado baixo, cabedal polimérico injetado na cor preta ou branca. Solado de borracha na cor bege, resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente e em piso de aço contaminado com óleo. Calçado fechado no calcanhar, dorso e laterais, impermeável à água, resistente ao frio, com absorção de energia na área do salto e resistente a hidrocarbonetos. Possui palmilha interna removível. Deve atender a Norma Regulamentadora NR-32. **Disponibilizar nas cores branca e preta e nos tamanhos 33 a 47.**

Referência: Igual ou similar ao CA – 27891

Imagem Ilustrativa



Item 33 – Calçado de segurança para serviços em saúde

Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, fabricado com cabedal em material polimérico – (PU) na cor preta e solado de poliuretano bidensidade na cor cinza, antiderrapante (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto. Calçado fechado no calcanhar, dorso e laterais, impermeável à água, resistente ao frio, deve atender a Norma Regulamentadora NR-32. Disponibilizar nas **cores branca e preta e nos tamanhos 33 a 47.**

Referência: Igual ou similar ao CA: 42031.

Imagem Ilustrativa



Item 34 - Cinto estilo paraquedista

Confeccionado em fita de poliéster, 05 fivelas duplas de ajustes, na cintura, nas pernas e nos ombros, 01 meia-argola nas costas, 02 laços frontais para ancoragem e mecanismo de ajuste peitoral.

Equipamento utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, onde haja risco de queda dos trabalhadores envolvidos.

Imagem ilustrativa



Item 35 – Cinta Ergonômica para carga

Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento em velcro de máxima aderência. Disponibilizar na cor **Preto** e nos tamanhos P, M, G e GG.

Imagem ilustrativa



Item 36- Mouse Pad Ergonômico

Mouse Pad ergonômico com apoio para o punho confeccionado em **gel** a fim de promover maior conforto e ergonomia ao usuário. Superfície deverá ser revestida em tecido Neoprene. Base deverá ser emborrachada, antiderrapante evitando o deslizamento durante o uso. O formato deverá ser de 23 a 25cm (no comprimento) e de 19 a 22cm (na largura) e o apoio para o punho deverá possuir altura entre 15mm e 20mm. Disponibilizar na cor preto.

O produto fornecido não poderá apresentar falhas ou defeitos em suas características.



Item 37- Apoio de punho para teclado

Apoio de punho para teclado confeccionado em **gela** fim de promover maior conforto e ergonomia ao usuário. Superfície deverá ser revestida em tecido Neoprene. Base deverá ser emborrachada, antiderrapante evitando o deslizamento durante o uso. O formato deverá ser de 47 a 49 cm (no comprimento) e 08 a 10 cm (na largura) e possuir altura entre 15mm e 20mm em toda a sua extensão. Disponibilizar na cor preto.

O produto fornecido não poderá apresentar falhas ou defeitos em suas características.



Item 38 – Protetor Facial para serviços de saúde

Protetor facial contra respingos e gotículas, composto de aro, cinta e visor em materiais injetados e atóxicos, de boa qualidade óptica. Materiais confeccionados em polipropileno, elastômero e PETG, os quais fornecem ajustes adequados e conforto ao usuário. Visor fabricado em material transparente de acordo com os padrões da RDC n. 356 de 23/03/2020, com dimensões mínimas de 240mm x 240mm, e 0,50mm de espessura. O equipamento deve possibilitar a higienização do visor com álcool 70%.

Deve possuir Certificado de Aprovação – CA.

Imagem ilustrativa



Item 39 - Cavalete de sinalização Piso Escorregadio

Deverá ser confeccionado em plástico polipropileno resistente, e possuir película, a escrita deverá conter advertência de **CUIDADO** ou **ATENÇÃO**, “**PISO ESCORREGADIO**” em três idiomas (português, inglês e espanhol), com medidas de 64cm de altura, 27cm de largura, 31cm de profundidade.

Imagem ilustrativa



4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1.2 São dispositivos ou produtos, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

4.1.3 A referida aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) faz-se necessária para atender as demandas de colaboradores de diversas áreas da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, por ser imprescindível a neutralização ou minimização de possíveis acidentes a todos os profissionais, bem como em atendimento às normas de segurança do trabalho para os empregados concomitante com qualidade de vida, bem-estar e motivação.

5. DA AMOSTRA

5.1 A FMSFI poderá solicitar se achar necessário, a empresa ganhadora do certame amostras ou catálogos dos produtos ofertados para teste e aprovação, a empresa a ser contratada deverá apresentar até no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do pedido formal da FMSFI.

5.2 Poderá ser dispensada a apresentação de amostra caso o licitante não seja aprovado na análise documental na fase de habilitação.

5.2.1 Será solicitada a amostra de 1 (uma) unidade de cada um dos itens **1, 2, 5, 8, 9, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 32, 33, 35, 36, 37 e 38**. Desta forma a FMSFI realizará testes e aprovações técnicas, que estará sujeito a devolução do produto caso não atenda a necessidade ou condições exigidas.

5.2.1.1 Para os itens **3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34 e 39** a análise de conformidade será realizada mediante a apresentação de catálogo digital, contendo os descritivos técnicos do referido item.

5.2.2 As amostras aprovadas ficarão retidas na Área do SESMT da FMSFI até que a empresa a ser contratada efetue a primeira entrega para fins de comparação.

5.2.3 Caso a amostra seja reprovada, o fornecedor poderá solicitar a devolução dos materiais sendo que o custo da devolução fica por conta do fornecedor. Se não houver solicitação de devolução os materiais poderão ser condicionados ao uso depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos do resultado da análise da amostra.

5.3 As amostras apresentadas deverão conter os dados informativos, de acordo com os modelos apresentados no item 3 deste termo de referência, estarem embaladas, isoladas e devidamente identificadas com o nome da empresa a ser contratada, número do processo, número da licitação e número do item, a FMSFI expedirá documento atestando a entrega das amostras.

5.4 As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitações da FMSFI, no endereço abaixo indicado:

- Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-Pr, localizada à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

5.5 Os custos de envio das amostras ficam por conta do fornecedor.

5.6 Da avaliação das amostras

5.6.1 O procedimento de avaliação das amostras poderá ser acompanhado pelos licitantes interessados.

5.6.2 Será lavrada ata do procedimento de avaliação das amostras, contendo o resultado dos testes, e a mesma será disponibilizada para consulta no site www.hmpgl.com.br.

5.6.3 Serão adotados os critérios a seguir para avaliação da conformidade das amostras com as especificações do termo de referência:

a) Verificação do material e demais características exigidas no TR.

b) Verificação da composição do material por meio de exame visual e tátil. Caso a comissão de licitações e área técnica responsável pela análise tenham dúvidas com relação à composição dos materiais, o material poderá ser encaminhado para testes em laboratório escolhido pela FMSFI, para determinação da real composição do produto quanto ao tipo do material dos itens.

c) Os itens fornecidos, quando enquadrados como equipamento de proteção individual deverão estar de acordo com as normas técnicas oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego.

6. LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI,s, deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser entregues ou acompanhado por profissional do Setor de Recebimento, da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-Pr, localizada à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

6.2 Todas as despesas com a entrega, encargos, impostos de qualquer natureza incidente sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa contratada.

6.3 O **prazo de entrega** dos EPI,s é de **20 (vinte) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, em remessa única, de acordo com a Ordem de Compra emitida pela contratante.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos, definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8 Caso a CONTRATADA venha a declarar inviável o cumprimento do prazo ou as condições estipuladas, manifestando formalmente as razões para tal, fica facultada à FMSFI julgar a pertinência dos argumentos e redefinir, a seu critério, novos prazos e condições.

7. DAS AQUISIÇÕES

7.1A CONTRATADA atuará mediante convocação e em razão da necessidade da FMSFI.

7.2 O fornecimento do material será autorizado após a emissão pela FMSFI do documento “Ordem de Compra” (OC) com base na Ata de Registro de Preços, devidamente aprovada por seu representante, e com rubrica do representante da CONTRATADA.

7.3 Em função das necessidades da FMSFI, a Ordem de Compra (OC) poderá ser comunicada por meio eletrônico à CONTRATADA.

7.4 A Ordem de Compra (OC) deverá conter:

- Identificação do material (título e numeração conforme Ata);
- Quantidade (unidade conforme Ata);
- Data de Solicitação;
- Local de entrega;
- Prazo de entrega;
- Responsável pela solicitação FMSFI;
- Outros detalhamentos e características técnicas, a critério da FMSFI.

7.5 A rubrica do representante da CONTRATADA configura recebimento e aceitação das instruções expressas na Ordem de Compra (OC) e em seus anexos.

7.6 Todos os materiais deverão ser inspecionados e aprovados pela fiscalização da FMSFI antes da utilização dos mesmos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

8.1.2 verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou

corrigido;

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de colaborador especialmente designado;

8.1.5 efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.2 A FMSFI não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução da aquisição.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade com o objeto desta aquisição entregue a FMSFI.

11.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.3 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, podendo culminar com a rescisão contratual.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 A CONTRATADA deverá ter experiência no tipo de produto fornecido, referente às atividades do presente objeto, garantindo condições técnicas e profissionais para a entrega do produto.

12.2 A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada mediante apresentação de, pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto deste Termo de Referência, comprovando que a CONTRATADA forneceu produto semelhante ao objeto a ser contratado, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

12.3 O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- I. Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- II. Endereço completo;
- III. Manifestação acerca da qualidade do fornecimento; e

IV. Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse da Comissão de Licitação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

14. DO PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS

14.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão ter garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo por parte da FMSFI. Durante o prazo de garantia dos equipamentos, quando da apresentação de algum defeito, o fornecedor/fabricante dos equipamentos deverá prestar assistência técnica do bem fornecido, providenciando a troca de componentes e/ou acessórios em um prazo não superior à 15 (quinze) dias úteis da solicitação da CONTRATANTE, ou do objeto de forma integral, exceto os casos de comprovado uso ou manutenção inadequados por parte dos usuários.

14.2 Caso algum E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual) apresente algum defeito de qualidade/fabricação, o item deverá ser substituído dentro do período de garantia no prazo de 05 dias úteis após notificação da empresa e entregue no endereço de entrega mencionado, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE.

15. Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

15.1 Pela especificidade dos itens optamos por manter Lote Único, pois a abertura de 2 lotes do mesmo item poderá trazer transtorno e divergência de marcas e modelos.

16. Classificação dos bens e serviços comuns

8.1. O objeto da presente licitação de aquisição de materiais hospitalares, trata de fornecimento de itens comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

17 – Forma de pagamento

17.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

17.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

17.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

17.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

18 – Requisitos de habilitação

18.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

19 – Alteração subjetiva

19.1.É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

20 - Especificações técnicas detalhadas

20.1. Conforme DESCRITIVO TÉCNICO.

21- Da Fiscalização do Contrato:

21.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).

22- Aprovação do Termo de Referência

A aquisição dos EPIs é destinada a atender a demanda do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando em média 600 cirurgias/mês, e em média 800 internamentos/mês. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a demanda do SESMT deste Hospital conforme consta na solicitação de compra anexo a este, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação dos encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

Foz do Iguaçu, 13 de Maio de 2022.

Yuren Caldeira Canterle
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Daniel da Costa Lima
Técnico em Segurança do Trabalho

José Do Arte
Técnico em Segurança do Trabalho

Renato Gonçalves
Técnico em Segurança do Trabalho

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com timbre da empresa)

OBJETO – A presente licitação tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, de acordo com a necessidade das áreas funcionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Edital de Pregão Eletrônico nº033/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE _____

CNPJ Nº _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2022, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARATER ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos**, referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2022**.

OBRIGATÓRIO DESCREVER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUANTIDADE, VALOR PROPOSTO E ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇOS

| Lote | Nome do produto/serviço detalhado | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | | |

_____ (localidade), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal
Nome do Representante legal:
RG e CPF

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO033/2022

....., inscrito no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a
ressalva acima).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº033/2022, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO V

**MINUTA DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
nº033/2022**

INTERESSADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos dias do mês de do ano de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do nº 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, a, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) lote(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

(...)

LOTE 01 –

Preço: R\$

Detentoras (pela ordem)

1ª –

2ª –

3ª –

LOTE 02 –

Preço: R\$

Detentoras (pela ordem)

1ª –

2ª –

3ª –

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto da presente ATA é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, de acordo com a necessidade das áreas funcionais**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº033/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a XXXXXXXXX, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº033/2022 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA XXXXXXXXXXXXX

4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto esta Ata.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº033/2022 que a(s) DETENTORA(s) declara(m) conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº033/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

6.2- A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU a firmar as contratações que deles poderão advir.

6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata é o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, ... de de2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG.

RG.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE
SÓCIO – AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação do Pregão Presencial SRP033/2022, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº,(sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO ,
.....

DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448 - e 15448 - 2;

II –que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III –que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV –que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil – polibromados (PBBs), éteres difenil - polibromados (PBDEs).

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Local e Data:

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa